



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.161 de 16 de março de 2010.**

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE OPERÁRIO E FISCAL MUNICIPAL, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de Operário no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Operário	40	02

**Art. 2º** Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Fiscal Municipal no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Fiscal Municipal	06	08

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2010.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.